



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.317 – Ano XI– 21/01/2025 – Pág.1

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, torna público o extrato do primeiro aditivo ao contrato nº 59/2024, **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, PL nº 61/2024, Dispensa nº 24/2024. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 107 da Lei Federal 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, com vigência a partir de 22/01/2025 à 21/07/2025. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços ora está aditado. Igaratinga, 21/01/2025 – Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga/MG torna pública a homologação do Processo Licitatório nº 103/2024 e Pregão Eletrônico nº 32/2024 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0KM, AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, FURGONETA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 9.332 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Empresa vencedora: Empresa vencedora: **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 01.739.520/0001-83** com o lote: 1 no valor total de R\$ 218.200,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos reais). Igaratinga, 21 de janeiro de 2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público o extrato de contrato nº 07/2025. Contratado: **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0KM, AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, FURGONETA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 9.332 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vigência: 21/01/2025 a 20/07/2025, dotação orçamentária: 07.001.10.302.1003.1074-4.4.90.52, valor total de R\$218.200,00. Igaratinga, 21/01/2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.317 – Ano XI– 21/01/2025 – Pág.2

REURB

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 12.762/2023.

Matrícula/transcrição originária: Matrícula nº 26.930.

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimada **ADRIANO ESTEVES DE SALLES e OUTROS**, já qualificados, por meio de sua procuradora **PRAMINAS REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 35.068.189/0001-39, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse SOCIAL (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado constituído pela Quadra nº 06, localizada à Rua Alagoas, no Centro de Antunes, Distrito de Igaratinga/MG, com área total de 16.056,99 m², perímetro de 607,45 m. E com o requerimento vieram documentos pessoais dos requerentes e demais beneficiários, planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, realizada pelo responsável técnico WILLIAN DUTRA PEREIRA MENDONÇA, CFT: 12173227602, acompanhada de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo é dotado de infraestrutura, sistema de abastecimento de água potável e esgoto, energia elétrica fornecida pela Cemig e coleta de lixo promovida pelo Município, não havendo assim intervenções ou compensações urbanísticas ou ambientais a serem executadas.

Foram providenciadas as devidas notificações aos proprietários e terceiros interessados através da publicação do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB 04/2023, no dia 31 de outubro de 2023.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.317 – Ano XI– 21/01/2025 – Pág.3

Assim, instruído o procedimento, concluímos que o mesmo não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, REURB-S nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18, emitindo-se Certidão de Regularização Fundiária – CRF e Listagem de Ocupantes/Beneficiários com seus títulos de propriedade ou de posse, encaminhando-os conjuntamente com o Auto de Demarcação Urbanística para registro no Cartório Registro de Imóveis desta Comarca.

Avaliem-se os imóveis nos termos do Decreto Municipal nº 1.742 de 04 de abril de 2022 e expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, títulos de legitimação fundiária ou na impossibilidade demais institutos jurídicos descritos no art. 15 da Lei Federal nº 13.465/17, apresentando-os mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Valor fiscal da área do núcleo a ser regularizada equivale a R\$ 2.761.802,28 (dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e vinte e oito centavos) conforme Decreto nº 1.742/22 visto que o metro quadrado do Centro de Antunes está avaliado em R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais).

Proceda-se as averbações das edificações por mera notícia nos termos do art. 72 do Decreto 9.310/18, conforme relação de ocupantes em anexo.

Publique-se, nos termos do art. 21, inciso V do Decreto nº 9.310 e art. 28, inciso V da Lei Federal nº 13.465/17.

Atenciosamente.

Igaratinga-MG, 21 de janeiro de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal